



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

LEI N.º 581/2022

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIANDO, ALTERANDO E EXTINGUINDO CARGOS, NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Minas, MG, através de seus representantes na Câmara aprova, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 382/2012, com a extinção dos cargos de ajudante de calceteiro, escriturário, mecânico, motorista de gabinete e desenhista, sendo o servidor investido no cargo de desenhista remanejado para o cargo de assistente administrativo, mantido todos os direitos já adquiridos.

Art. 2º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Assistente Social – NASF; Assistente Social – PAIF; Auxiliar de Serviços Gerais PAIF; Nutricionista – NASF; Psicólogo –NASF; Psicólogo - PAIF e Recepcionista - PAIF, que passam a constar como: Assistente Social; Auxiliar de Serviços Gerais; Nutricionista; Psicólogo e Recepcionista.

Art. 3º. Fica alterado o anexo II da Lei 382/2012 – quadro comissionado, com a inclusão do cargo de motorista de gabinete e a extinção do cargo de controlador geral que passará a integrar o quadro de provimento efetivo do Município.

Art. 4º - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, os seguintes cargos:

Cargo de Monitor de Creche – 10 vagas com carga horária de 30h semanais.
Cargo de Auxiliar de Tesouraria - 02 vagas com carga horária de 40h semanais.
Cargo de Controlador Geral – 01 vaga com carga horária de 20h semanais.
Cargo de Gerente Técnico-pedagógico – 01 vaga com 30h semanais.
Cargo de Gerente de Compras – 01 vaga com carga horária de 30h semanais.
Cargo de Agente de Defesa Civil – 03 vagas com carga horária 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.
Cargo de Orientador Social – 02 vagas com carga horária 40h semanais.

Art. 5º - Fica alterado o quantitativo de vagas existentes no Município e a Tabela de Vencimentos, bem como os novos níveis de vencimento a partir da presente lei, conforme anexo III desta lei.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

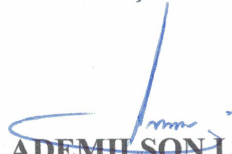
CNPJ: 66.229.584/0001-80

Art. 6º - Fica estabelecida a realização de concurso público no ano de 2023, para provimento dos cargos efetivos, ocupados atualmente por servidores contratados, devendo observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função.

Art.7º - As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias municipais próprias, ficando autorizada a suplementação ou criação de créditos adicionais, se necessárias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 10 de março de 2023.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE - DENOMINAÇÃO, DESCRIÇÃO SINTÉTICA, TAREFAS TÍPICAS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA - (§§ 1º e 2º dos art. 5º e 6º)

Cargo:	Monitor de Creche
Símbolo:	CE III
Escolaridade Mínima:	Pedagogia ou Magistério/Normal Superior
Carga horária:	30 horas semanais
Funções Básicas:	Executar sob orientação as atividades auxiliares e de apoio à educação nas creches e ou nas unidades educacionais municipais, como cuidar, brincar, dar banho, alimentação, hábitos de higiene, segurança e saúde das crianças em atividades dentro e fora da creche e outras atividades correladas.
Vagas:	10 (dez)

Cargo:	Auxiliar de tesouraria
Símbolo:	CE XI
Escolaridade Mínima:	Ensino Superior
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Dar apoio aos contadores e ao agente de desenvolvimento econômico do Município e executar outras tarefas correlatas. Elaboração de planilhas e auxilia no controle diário de pagamentos e recebimentos, realiza conciliação bancária e acompanha fluxo de pagamentos para elaborar relatórios sobre os movimentos financeiros e outras atividades correladas.
Vagas:	02 (duas)

Cargo:	Gerente de compras
Símbolo:	CE XI
Escolaridade Mínima:	Curso superior em administração ou ciências contábeis
Carga horária:	30 horas semanais
Funções Básicas:	Auxiliar os secretários municipais quanto a elaboração listas de produtos e materiais a serem comprados e distribuídos para as secretarias municipais, cotar preços, elaborar lista de compras, elaborar relação de materiais e produtos a serem adquiridos. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função e outras atividades correladas.
Vagas:	01 (uma)



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Cargo:	Controlador Geral
Símbolo:	CE XII
Escolaridade Mínima:	Curso Superior Contabilidade Registro no CRC
Carga horária:	20 horas semanais
Funções Básicas:	• orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração, com vistas a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos; • elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração, e também que visem à sua implementação nas receitas orçadas; • acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos; • subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal; • executar os trabalhos da auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo; • verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município; • emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, das contas e balanço geral do Município; • organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado; • avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas de Governo; • manter condições para que os Municípios sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município. • coordenar e controlar a execução e prestação de contas de convênios firmados com órgãos federais, estaduais e também os firmados com entidades filantrópicas do Município.
Vagas:	01 (uma)

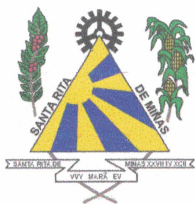
Cargo:	Gerente técnico-pedagógico
Símbolo:	CE XII
Escolaridade Mínima:	Curso Superior em pedagogia e especialização.
Carga horária:	30 horas semanais

RUA ÁLTIVO MARÇAL DO CARMO, 75 – DISTRITO INDUSTRIAL- SANTA RITA DE MINAS – CEP 35.326-000

(33) 3326-6000 / 3326-6125 / 3326-6470

Site: www.santaritademinas.mg.gov.br

Email: procuradoria@santaritademinas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Funções Básicas:	Responsável por pesquisar e executar programas educacionais que ajudarão no processo de aprendizagem. Responsável pelo planejamento curricular, da distribuição de recursos, reuniões e tudo mais que atenda às necessidades das escolas municipais. Responsável pelos sistemas educacionais federais, estaduais, municipais e programas de gestão da educação. Acompanhar prazos e alimentar os sistemas educacionais inserindo todas as informações necessárias referente a execução de programas e metas nacionais de educação e outras atividades correlatas.
Vagas:	01 (uma)

Cargo:	Agente de defesa civil
Símbolo:	CE IX
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio Completo, Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou equivalente), Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria B.
Carga horária:	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
Funções Básicas:	Executar todas as ordens legais dos seus superiores; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Fazer acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

	Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; Atuar em ações de resposta em casos de desastres; Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais; Executar outras atribuições definidas pelos superiores; Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado e outras atividades correlatas.
Vagas:	03 (três)

Cargo:	Orientador Social
Símbolo:	CE III
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

	execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho e outras atividades correlatas.
Vagas:	02 (duas)



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

ANEXO II QUADRO COMISSIONADO –

Cargo:	Motorista do Gabinete do Prefeito
Símbolo:	CC III
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Incompleto – CNH Categoria “B”
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	• Transportar o prefeito; • Transportar servidores ou documentos a serviço do Gabinete Prefeitura, dentro e fora do perímetro urbano; • zelar pela limpeza, conservação e manutenção preventiva do veículo lotado no Gabinete; • verificar diariamente os níveis de combustível e lubrificante, • providenciando sua manutenção e abastecimento; • manter a ordem e a licença do veículo; • preencher boletins de movimento do veículo; • observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • executar outras tarefas correlatas.
Vagas:	01 (uma)



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

ANEXO III – QUANTITATIVO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS

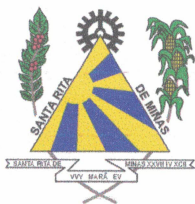
Cargo	Vagas	Símbolos
Agente Comunitário de Saúde - PSF	17	Piso Nacional
Agente de Combate à Endemias	06	Piso Nacional
Agente de Desenvolvimento Econômico	02	CE IX-A CE IX-B
Agente Desportivo	01	CE V-A CE V-B
Agente de defesa civil	03	CE IX-A CE IX-B
Almoxarife	02	CE I-A
Arquivista	01	CE VIII-A CE VIII-B
Assistente Administrativo	30	CE II-A CE II-B
Assistente Contábil	03	CE XI-A CE XI-B
Assistente Jurídico	03	CE X-A CE X-B
Assistente Social	05	CE IX-A CE IX-B
Auxiliar de Biblioteca	02	CE V-A CE V-B
Auxiliar de Educação	27	CE-AES1/CE-AES2/CE-AES3/CE-AES4
Auxiliar de Enfermagem	04	CE III-A CE III-B
Auxiliar de Laboratório	01	CE VI-A CE VI-B
Auxiliar de Serviços Gerais	61	CE I-A
Auxiliar de Tesouraria	02	CE XI-A CE XI-B
Auxiliar em Saúde Bucal	02	CE VIII-A CE VIII-B
Auxiliar em Saúde Bucal do PSF	03	CE VIII-A CE VIII-B
Bombeiro/Eletricista	02	CE IX-A
Calceteiro	02	CE I-A
Contador	02	CE XII-A CE XII-B
Contador Geral	01	CE XII-A CE XII-B
Coordenador PAIF	01	CE IX-A

RUA ÁLTIVO MARÇAL DO CARMO, 75 – DISTRITO INDUSTRIAL- SANTA RITA DE MINAS – CEP 35.326-000

(33) 3326-6000 / 3326-6125 / 3326-6470

Site: www.santaritademinas.mg.gov.br

Email: procuradoria@santaritademinas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Controlador Geral	01	CE XII-A CE XII-B
Coveiro	05	CE III-A
Dentista do PSF	03	CE XII-A CE XII-B
Educador Físico NASF	01	CNASF-A CNASF-B
Eletricista de Automóveis	02	CE VII-A
Enfermeiro	02	CE IX-A CE IX-B
Enfermeiro do PSF	03	CE X-A CE X-B
Engenheiro Civil	02	CE XI-A CE XI-B
Farmacêutico	02	CE IX-A CE IX-B
Fiscal	05	CE V-A CE V-B
Fisioterapeuta	03	CE X-A CE X-B
Fonoaudiólogo	01	CE IX-A CE IX-B
Gerente Municipal de Convênios	02	CE XI-A CE XI-B
Gerente Municipal de compras	01	CE XI-A CE XI-B
Gerente Técnico-pedagógico	01	CE XII-A CE XII-B
Jardineiro	02	CE I-A
Médico	06	CE XII A
Médico do PSF	03	CE XII B
Mestre de Obras	02	CE VII-A CE VII-B
Monitor de Creche	10	CE III-A
Monitor de Transporte Escolar	06	CE I-A CE I-B
Motorista	31	CE II-A
Nutricionista	03	CE IX-A CE IX-B
Odontólogo	02	CE XII-A CE XII-B
Oficial	02	CE I-A
Oficial Administrativo	10	CE I-A

RUA ÁLTIVO MARÇAL DO CARMO, 75 – DISTRITO INDUSTRIAL- SANTA RITA DE MINAS – CEP 35.326-000

(33) 3326-6000 / 3326-6125 / 3326-6470

Site: www.santaritademinas.mg.gov.br

Email: procuradoria@santaritademinas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Operador de Máquinas	05	CE X-A
Operário	20	CE I-A
Orientador Social	02	CE III-A
Procurador	02	CE-PR-A CE-PR-B
Professor de Educação Física	02	CE-PS1/CE-PS2/CE- PS3/CE-PS4
Professores (Educ. infantil e séries iniciais do ensino fundamental).	60	CE-PS1/CE-PS2/CE- PS3/CE-PS4
Psicólogo	04	CE IX-A CE IX-B
Recepcionista	02	CE III-A CE III-B
Secretário Administrativo	10	CE VIII-A CE VIII-B
Secretário Escolar	02	CE II-A CE II-B
Serralheiro	01	CE II-A
Servente Escolar	30	CE I-A
Técnico de Enfermagem do PSF	03	CE II-A CE II-B
Técnico de Segurança do Trabalho	02	CE VIII-A CE VIII-B
Técnico em Enfermagem	10	CE IV-A CE IV-B
Técnico em Saúde Bucal	02	CE VIII-A CE VIII-B
Técnico em Saúde Bucal do PSF	03	CE VIII-A CE VIII-B
Vigia	10	CE I-A
Vigilante Sanitário	02	CE II-A CE II-B